

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO DÊNIS DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 DP1101106, de recrutamento amplo, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIA VILAÇA**, MASP 359167-4, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PH1100390 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIKA GLEICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1297478-8, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100405 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVANA RODRIGUES DO CARMO**, MASP 335854-6, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100407 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELENICE DIAS RIBEIRO**, MASP 904286-2, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100410 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTIANE PEREIRA DE ANDRADE**, MASP 1324724-2, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100316 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA SACRAMENTO CASTRO DE SOUZA**, MASP 1093308-3, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 PH1100790 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALZIRA ROSA BATISTONI**, MASP 355304-7, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100336 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GERALDO LOPES**, MASP 367649-1, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100392 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KEILLY DE MORAIS**, MASP 1299440-6, do cargo de proviemento em comissão DAD-4 PH1101693 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KAISER HENRIQUE CAMPOS BUCHACRA**, MASP 358961-1, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100342 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO TÚLIO ZIVIANI**, MASP 388284-2, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100341 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARILANES CUPERTINO BALBINO**, MASP 360701-7, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100381 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO CANDIDO DOS SANTOS**, MASP 358149-3, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100385 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, MASP 387663-8, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100323 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, MASP 365726-9, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100335 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS**, MASP 1060844-6, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100329 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NEUSA ALVES REIS DUTRA**, MASP 906053-4, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100346 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA HELENA FERRAREZ**, MASP 385895-8, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100476 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARLISE DAYRELL XAVIER**, MASP 346501-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100343 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CONCEIÇÃO VIEIRA OLIVEIRA**, MASP 338593-7, do cargo de proviemento em comissão DAD-2 PH1100337 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MIGUEL FRANCISCO TENÓRIO**, MASP 365219-5, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100404 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALERIA DA SILVA FERNANDES**, MASP 391495-9, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100408 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÔNICA MARQUES MELO**, MASP 348495-3, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 PH1100789 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAO LIMA DOS SANTOS**, MASP 358191-5, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100398 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ CLOVES GOMES DA COSTA**, MASP 346426-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100399 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JORGE MARCOS EVANGELISTA**, MASP 380929-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 PH1100792 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ENEIDA DIAS DE AQUINO**, MASP 900618-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100396 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO ALVES MOREIRA SILVA**, MASP 381817-6, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100406 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA ALVES GUIMARÃES DE AQUINO**, MASP 904279-7, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 PH1100791 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARTINHA RAIMUNDA DE SOUZA**, MASP 376970-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-4 PH1101714 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MILTON DE SOUZA**, MASP 368015-4, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100401 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DO CARMO GOMES SILVA**, MASP 384887-6, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100403 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALERIA MOREIRA DE PAULA**, MASP 385897-4, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 PH1100793 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDER FRANCISCO RAMOS**, MASP 370398-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100383 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA ANDRADE ALMEIDA**, MASP 1269375-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-4 PH1101656 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSA MARIA PINTO**, MASP 907016-0, do cargo de proviemento em comissão DAD-1 PH1100393 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS**, MASP 1060844-6, para o cargo de proviemento em comissão DAD-3 PH1101090, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CONCEIÇÃO VIEIRA OLIVEIRA**, MASP 338593-7, para o cargo de proviemento em comissão DAD-4 PH1101656, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CRISTIANE PEREIRA DE ANDRADE**, MASP 1324724-2, para o cargo de proviemento em comissão DAD-3 PH1101105, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BRUNO REIS DE OLIVEIRA**, MASP 1162103-4, para o cargo de proviemento em comissão DAD-4 SA1101877, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Tribunal Regional Eleitoral - 124ª Zona Eleitoral de Guarani, em **prorrogação**, no período de 01/01/2012 a 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: RAQUEL BARREIROS DE SOUZA BAESSO, MASP. 913342-2, TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE I/H

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARTINS**, MASP 1299069-3, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 ED1100430 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11/3/2013.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAQUELINE MARIA FERREIRA DE SOUZA**, MASP 320647-1, do cargo de proviemento em comissão DAD-4 ED1101155 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2/4/2013.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERIKA SILVA MEDEIROS**, MASP 458108-8, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 ED1100424 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA REGINA DA SILVA LOPES**, MASP 270395-7, do cargo de proviemento em comissão DAD-3 ED1100307 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERCITA ALEXANDRE**, MASP 059353-3, do cargo de proviemento em comissão DAD-4 ED1101013 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1/4/2013.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **TÂNIA ELIAS GANDRA**, MASP 962846-2, para o cargo de proviemento em comissão DAD-3 ED1100430, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ÉRIKA SILVA MEDEIROS**, MASP 458108-8, para o cargo de proviemento em comissão DAD-4 ED1101013, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

# Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

## Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DO DIRETOR-GERAL
EUGENIO FERRAZ

ANULAÇÃO
TORNA NULO, no uso de suas atribuições legais, o ato de Progressão a partir de 30-06-12 concedida pela Portaria nº 36, publicada no “M.G.”, de 03-07-12 do servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, Masp 280867-3.

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
Concede, a partir 01 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 44.769/08 e Resolução Conjunta nº 6.552, de 06-06-08, ao servidor ocupante de cargo de proviemento efetivo do Quadro de Pessoal da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na forma abaixo indicada:
Carreira de AAG – Auxiliar de Administração Geral

Nome do Servidor	Situação anterior à Promoção				Promoção a partir de 01/01/2012	
	MASP	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau
José Francisco de Assis Rocha	280867-3	AAG	IV	B	V	A

CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/89, ao servidor:
LUCAS CÂNDIDO PEREIRA, Masp 1045362-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau D, 05 (cinco) meses, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida em 25-03-13.

**11 406098 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECTES/UNIMONTES Nº 8866, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre o posicionamento de servidora da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, que menciona.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no artigo 12 da Lei nº 15.785,
Resolvem:
Art. 1º Tendo em vista o disposto pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, que autoriza a ampliação da carga horária da jornada de trabalho, na parte que se refere à servidora lotada na Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, ocupante de cargo de proviemento efetivo, fica formalizado o posicionamento em cargo da carreira instituída pela Lei nº 15.463 de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.
Belo Horizonte, aos 11 de abril de 2013.
RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
NARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
PROF. JOÃO DOS REIS CANELA
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES
ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SECTES/UNIMONTES Nº 8866/13 )
POSIIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
CARREIRA DE PRAS – PROFESSOR ASSISTENTE
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					NOVA SITUAÇÃO				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Carga Hor Sem.	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Fabiola Afonso Fagundes Pereira	1066488-6	1	PRAS	Professor Assistente	I	A	20	PRAS	I	A	40

RESOLUÇÃO SEPLAG/IPSEMG Nº 8867, DE 11 DE ABRIL DE 2013.
Dispõe sobre posicionamento e reposicionamento de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, considerando o disposto na Lei nº 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2006 e Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009

Resolvem:
Art. 1º Fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, constantes no Anexo da Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG nº 8031, de 26 de fevereiro de 2011, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 26 de fevereiro de 2011, na parte a que se refere ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, aos 11 de abril de 2013.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JOMARA ALVES DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG /IPSEMG Nº 8867/13)

POSIIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
CARREIRA DE AUSS – AUXILIAR DE SEGURIDADE SOCIAL
SERVIDOR INATIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO ESTADO MINAS GERAIS – RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Eliana Pereira Cordeiro	1070056-5	1	AUSS	Auxiliar de Seguridade Social	II	N	AUSS	II	O	30